



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
CNPJ: 13.982.624/0001-01  
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro – Pindaí – BA

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 04,  
DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À  
SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA** juntamente com **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito por **Rosilene Moreira Paes**, que exerce as atividades inerentes ao cargo de monitora, atua na Unidade Administrativa – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias.

**CONSIDERANDO** que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

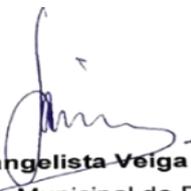
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Maternidade à **Rosilene Moreira Paes**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os **dias 20 de março de 2025 à 15 de setembro de 2025**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ**, em 25 de março de 2025.

  
**João Evangelista Veiga Pereira**  
Prefeito Municipal de Pindaí

  
Uelton Borges da Silva  
Secretário Mun. de Educação e Cultura